



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Câmara Municipal de Guaraciaba, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, Guaraciaba/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Silvério Cândido Gaudêncio**, e a empresa Alcivan Willian Torres de Oliveira 06274264680 inscrita no CNPJ sob o nº 44.336.536/0001-58, situada na Rua José André de Almeida, nº11, apto 202, Bairro São Judas Tadeu, Ponte Nova/MG, representada por **Alcivan Willian Torres de Oliveira**, têm entre si, com base no artigo 54 e seguintes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em decorrência do Processo de Licitação nº 004/2022, celebrado o presente contrato administrativo de prestação de serviços, observadas as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Para a referida prorrogação há previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, portanto o contrato poderá ser prorrogado por igual período, dentro da previsão legal.

2.2 Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, não havendo qualquer notificação ao contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O reajuste tem como base legal a Lei Federal 8.666/93 alínea “d” do inciso II do art. 65.

3.2 Conforme previsto no contrato primitivo o reajuste será pelo INPC dos últimos 12 meses, correspondente a 4,77%, passando o valor mensal para R\$2.074,44.

3.3 O valor total dos serviços contratados passará para R\$24.893,28.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O Termo Aditivo vigorará a partir de 12/05/2025 a 12/05/2026.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

orçamentária nº 010100.01.031.01.01.3.3.90.39.00 ficha 013.

CLAUSULA SEXTA - DAS CLAUSULAS REMANESCENTES

6.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo que não foram alteradas pelo presente Termo.

Guaraciaba/MG, 09 de maio de 2025.


Silvério Cândido Gaudêncio
Presidente
Câmara Municipal de Guaraciaba/MG
Silvério Cândido Gaudêncio
Presidente da Câmara
Contratante


Alcirvan Willian Torres de Oliveira
Contratado

Testemunhas:



